



EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTO Nº: 00000000040 - 09/10/2018

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, no uso de suas atribuições legais, notifica todos os contribuintes abaixo descritos da **INSTAURAÇÃO de Procedimento Administrativo de Exclusão de Parcelamento**.

De acordo com o artigo 9º, incisos I e II da lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária – Pert e artigos 17 e 18 da Portaria PGFN nº. 690, de 29 de junho de 2017, a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas ou da última parcela, se todas as demais estiverem pagas, implicará exclusão do contribuinte do parcelamento, sendo aberto procedimento administrativo de exclusão de parcelamento para sua devida apuração.

A regularização do parcelamento poderá ser feita com o **pagamento das parcelas em atraso**. O documento para pagamento deve ser emitido na plataforma de atendimento virtual da PGFN, no endereço www.pgfn.gov.br.

Poderá ser apresentada impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, exclusivamente por meio da plataforma de atendimento virtual da PGFN, no endereço www.pgfn.gov.br.

O prazo de manifestação de 30 dias inicia a sua contagem no 15º dia após a publicação deste edital no sítio da PGFN na Internet.

A impugnação deve demonstrar a inexistência dos motivos para exclusão do parcelamento e deve ser instruída com todos os documentos comprobatórios.

Apresentada a impugnação, todas as comunicações posteriores serão realizadas pela Caixa de Mensagens da plataforma de atendimento virtual da PGFN, cabendo ao contribuinte acompanhar a respectiva tramitação.

A ausência de regularização do parcelamento ou de apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará exclusão do contribuinte do parcelamento.

Mais informações sobre como proceder e o inteiro teor da Portaria PGFN nº. 690/2017 podem ser obtidos no sítio da PGFN na Internet, no endereço www.pgfn.gov.br > Serviços e Orientações > Orientações > Procedimento de Exclusão de Parcelamento.

IMPORTANTE: conforme determina o artigo 23, parágrafo 1º do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, a notificação por edital ocorrerá quando restar frustrada a notificação postal.

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do procedimento	Número da conta do parcelamento
ZPF GESTAO EMPRESARIAL LTDA	05.393.107/0001-60	50010610	001384222
ANTONIO JOAO DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI	97.542.233/0001-58	50009219	001264681
CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH LTDA	04.457.161/0001-60	50008184	001571516
RUPPENTAL REPRESENTAOES LTDA	07.788.584/0001-50	50006776	001545823
JCS ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA	00.206.766/0001-27	50030421	001378215
MM ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA	11.206.858/0001-23	50026286	001355505
H S TRANSPORTE LTDA	08.952.128/0001-67	50022586	001332408
CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANCA E HIGIENE INDUSTRIAL E ERGONOMIA LTDA	23.384.415/0001-01	50008038	001567751
BAGACO DESIGN LTDA	04.320.640/0001-30	50000695	001236621
CLIMATIC INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	03.634.035/0001-70	50003316	001311690
CHRISTO TIETZ REPRESENTACOES LTDA	08.944.617/0001-77	50016424	001285183
CEDRAL FOGOS DE ARTIFICIOS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	08.423.217/0001-16	50002169	001282006
QUEIROGA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	07.231.842/0001-01	50023856	001341771
FE CONSTRUCOES LTDA	05.375.355/0001-89	50023451	001338848
ASUS - COMUNICACAO E ENGENHARIA LTDA	03.983.259/0001-98	50024900	001347709
AUTO POSTO PAULO E PAULINHO LTDA	94.503.216/0001-13	50005913	001382675
COACH ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO SS LTDA	07.756.163/0001-48	50003053	001304743
DESTACK GRAFICA EDITORA LTDA	05.569.053/0001-41	50009897	001329649



EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTO Nº: 0000000040 - 09/10/2018

WAGNER ITABERINO LIMA & CIA LTDA	08.813.031/0001-73	50026568	001357615
H.M.P. SERVICOS E SALVADOS - EIRELI	07.112.894/0001-50	50000623	001235110
NAGIO METAL LTDA	08.456.895/0001-85	50003373	001313376
CABANHA SANTA AGATHA AGRO LTDA	17.040.352/0001-73	50010038	001335054
AMAZONIA SA INDUSTRIA ALIMENTICIA	05.057.179/0001-37	50001151	001248834
RICARDO VENICIO MARTINS EIRELI	00.744.604/0001-42	50024878	001347482
QUALITEC PRINTING SOLUTION GRAFICA EIRELI	96.588.637/0001-10	50002807	001299720
JOSE NILSON DAMASCENA	05.583.558/0001-60	50011257	001568938
OTIMA PARADA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	06.943.699/0001-00	50001560	001260679
TAREK CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	01.988.414/0001-33	50000939	001241188
GESTAO EMPRESARIAL RMS EIRELI	10.343.351/0001-59	50002421	001289302
R D REFRIGERACAO LTDA	77.772.275/0001-78	50017605	001354171
ACRE ASSOCIADOS EIRELI	04.543.348/0001-86	50004450	001347780
ECO FLUID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	01.866.696/0001-04	50003034	001304390
ICMETAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05.113.809/0001-43	50003660	001323470
PATO BRANCO ARMAZENS GERAIS LTDA	37.505.310/0001-78	50005453	001371227
INDUSTRIA DE CONFECOES CIA DA FRASE LTDA	05.414.645/0001-94	50005350	001387598
YDL ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	10.559.858/0001-44	50018684	001303245
ISAIAS ANTONIO DO NASCIMENTO	40.878.738/0001-70	50006441	001540299
FERNANDO DE MELO MENDES	11.119.700/0001-16	50007459	001558161
FABIO PAROLIN MARANTE	04.308.081/0001-42	50005222	001363664
M DAS GRACAS DA SILVA M	00.897.188/0001-12	50009473	001291513
NIPPOBRAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE CARNES EIRELI	06.062.706/0001-64	50005580	001374732
CERTO COM.E SERV.LTDA	10.503.974/0001-41	50006136	001534088
SANDEX AGREGADOS E TRANSPORTE LTDA	05.262.458/0001-32	50006780	001546319
PRODUTOS ALIMENTICIOS CACULINHA LTDA	86.461.068/0001-93	50006973	001548650
TRANSPORTADORA DE CARGA ALVES EVANGELISTA LTDA	03.272.567/0001-05	50009581	001300197
MERCADO MIX REPRESENTACOES LTDA	02.007.702/0001-22	50010127	001344500
FRIGORIFICO DERGI EIRELI	06.116.923/0001-90	50010057	001339799
V 7 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	08.373.647/0001-70	50013271	001251491
R. MOTA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA	13.768.909/0001-36	50014645	001338254
GIRARDI & RODRIGUES LTDA	03.827.865/0001-14	50016000	001282745
ARILDO KIRMSE	32.426.520/0001-57	50016104	001283419
TROPICAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	07.469.822/0001-65	50017037	001290813
LIDER ENGENHARIA COM E REPRESENTACAO LTDA	01.129.732/0001-49	50018735	001303402
FWB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	13.507.046/0001-43	50019583	001310594
MARISAURA GRAFICA LTDA	02.840.280/0001-71	50019870	001314078
POENCO - POLETO - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	56.180.326/0001-00	50021634	001325115
CONSTRUSEG ENGENHARIA E OBRAS LTDA	12.849.383/0001-56	50022726	001333418
DESTAQUE AVIACAO AGRICOLA LTDA.	10.269.872/0001-03	50027185	001360220
MATADOURO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	02.667.965/0001-68	50027715	001364099



EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTO Nº: 00000000040 - 09/10/2018

NILSON SCHWERTZ	04.860.594/0001-61	50028780	001370743
RODRIGUES SERVICOS MEDICOS SS	12.148.965/0001-05	50030140	001377104
MARCHANTARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.427.809/0001-55	50029871	001375317
MARCIO DUARTE MOTTA	08.934.472/0001-23	50030794	001380060
DCOMSERV LTDA	05.471.819/0001-50	50031759	001385152
SOCIEDADE DE BIOTECNOLOGIA DA REPRODUCAO DE CUIABA LTDA	12.955.065/0001-70	50031157	001381434
CASTELO-CAR VEICULOS LTDA	06.882.078/0001-63	50033608	001275199
DEDICARE CLINICA INTEGRADA S/S LTDA	13.731.292/0001-84	50033650	001278021
JOACY FONTES LAGO	07.315.077/0001-08	50034206	001294158
DISTRIBUIDORA CERPA DO TAPAJOS LTDA	83.384.909/0001-18	50035622	001337003
MUNIZ INFORMATICA LTDA	00.160.631/0001-78	50020608	001318402
OLIVEIRA FILHO BAR E RESTAURANTE LTDA	00.741.790/0001-66	50017080	001291094
AREAL DA DIVISA LTDA	03.568.472/0001-33	50011153	001563311
IMC MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	10.461.968/0001-79	50017376	001292917
PIRES FITZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	04.128.602/0001-80	50017821	001296333
SITE TEC ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA	40.162.802/0001-12	50018420	001301068
COSTA REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	81.130.809/0001-30	50027490	001362741
W.M.INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	13.361.017/0001-16	50028332	001368322
GRAFICA FRONTINENSE LTDA	07.700.189/0001-74	50031782	001385473
ARTHUR TITTONI & CIA LTDA	00.617.424/0001-08	50016918	001289130

PGFN

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no uso de suas atribuições legais, notifica todos os contribuintes abaixo descritos da sua **EXCLUSÃO do Programa Especial de Regularização Tributária – Pert**.

De acordo com o artigo 9º, incisos I e II da lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária – Pert e artigos 17 e 18 da Portaria PGFN nº. 690, de 29 de junho de 2017, a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas ou da última parcela, se todas as demais estiverem pagas, implicará exclusão do contribuinte do parcelamento.

A regularização poderá ser feita com o **pagamento integral do parcelamento**. O documento para pagamento deve ser emitido na plataforma de atendimento virtual da PGFN, no endereço www.pgfn.gov.br.

Poderá ser apresentado recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, exclusivamente por meio da plataforma de atendimento virtual da PGFN, no endereço www.pgfn.gov.br.

O prazo de manifestação de 30 dias inicia a sua contagem no 15º dia após a publicação deste edital no sítio da PGFN na Internet.

O recurso deve demonstrar a inexistência dos motivos para exclusão do parcelamento e deve ser instruído com todos os documentos comprobatórios, sendo que a mera repetição dos fatos e fundamentos constantes da impugnação acarretará o seu imediato indeferimento.

Apresentado o recurso, todas as comunicações posteriores serão realizadas pela Caixa de Mensagens da plataforma de atendimento virtual da PGFN, cabendo ao contribuinte acompanhar a respectiva tramitação.

A ausência de pagamento integral do parcelamento ou de apresentação do recurso, no prazo de 30 dias, implicará a efetiva exclusão do contribuinte do parcelamento.

A exclusão do parcelamento gera o cancelamento de todos os benefícios concedidos e o prosseguimento imediato da cobrança do saldo devedor.

Mais informações sobre como proceder e o inteiro teor da Portaria PGFN nº. 690/2017 podem ser obtidos no sítio da PGFN na Internet, no endereço www.pgfn.gov.br > Serviços e Orientações > Orientações > Procedimento de Exclusão de Parcelamento.



EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE PARCELAMENTO Nº: 00000000040 - 09/10/2018

IMPORTANTE: conforme determina o artigo 23, parágrafo 1º do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, a notificação por edital ocorrerá quando restar frustrada a notificação postal.

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do procedimento	Número da conta do parcelamento
A L FERNANDES SERVICOS E OBRAS LTDA	13.678.519/0001-75	50000483	001347515
BAZAR SHECHINAH LTDA	00.343.770/0001-37	50000360	001274336
ALIMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	45.273.471/0001-01	50000568	001255385
A. A. OLIVEIRA - ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	14.172.503/0001-59	50000303	001245312
CENTRO INTEGRADO DE CIRURGIA PLASTICA LTDA	27.643.188/0001-42	50000572	001295895

PGFN
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional